

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº.1371/66

CNPJ 52.052.420/0001-15

MARÍLIA-SP

C.I. DRH nº 1019/18

Em, 08 de Fevereiro de 2018.

Para

Prof. Dr. Marcelo José de Almeida

Presidente do Conselho de Curadores

Em Agosto de 2017 foi realizado pela Divisão de Recursos Humanos e Assistente Técnico da Diretoria Administrativa uma análise dos cargos em comissão do Plano de Cargos e Salários da F.M.E.S.M, utilizando o critério de entrevista com alguns fatores de pontuações.

Na conclusão foi observado que os cargos de Assistente Administrativo II atribuídos as Unidades de Atenção à Saúde: Central de Material, Centro Cirúrgico do HC I, Ambulatórios, Centro Cirúrgico do HC II, Unidade de Emergência do HC II, Ala C – fundo, Pediatria, Oncologia, Ala C – frente, UTI Pediátrica, M.I, UTI Neo natal, Urgência e Emergência do HC I, Ginecologia, Siscam, Ala B, Unidade de Cuidados Intermediários, ALA A, Assistente Administrativo III - Oftalmologia encontram-se em desacordo com as atribuições, conforme normativas que disciplinam o Plano de Cargos e Salários dos cargos em comissão da F.M.E.S.M consolidada na Portaria Dir. Fundação nº03/2011 de 29 de Dezembro de 2011, a saber:

## **Atribuições do Assistente Administrativo:**

- a) Assessorar e assistir a área de prestação de serviço, no planejamento e execução das atividades;
- b) Planejar, organizar e controlar as atividades administrativas de sua competência;
- c) Participar da elaboração das estratégias de ação de sua área;
- d) Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares internas e das emanadas pelo poder público;
- e) Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas ou delegadas.

## **Atribuições do Encarregado de Setores Administrativos ou Técnicos:**

- a) Coordenar, distribuir e orientar os trabalhos designados aos subordinados do setor, visando a eficácia na execução dos trabalhos prestados;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

RUA: AZIZ ATALLAH S/N - FRAGATA - CEP. 17.519-101 - MARÍLIA-SP

CNPJ MF 52.052.420/0001-15

- b) Coordenar e administrar periodicamente os postos de trabalhos, a fim de verificar se os mesmos cumprem as determinações e trabalhos, conforme pré-estabelecidos, nas normas e procedimentos da F.M.E.S.M;
- c) Distribuir tarefas aos subordinados dentro do setor para que cada um possa cumprir corretamente suas obrigações, cobrando desempenhos, verificando para que os subordinados cumpram as respectivas funções dentro dos moldes e padrões pré-estabelecidos nos métodos e processos de trabalho, bem como, mantenham-se disciplinados e administrativamente organizados;
- d) Cumprir as normas e regulamentos da instituição, organizando, distribuindo e orientando para assegurar a sua produtividade;
- e) Outras que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Assim, considerando a referida análise de cargos, ficou claro que as funções desempenhadas pelo Encarregado de Setor Técnico melhor se adequam as tarefas normais e decisões atribuídas aos encarregados dos referidos Setores, além do fato de os mesmos possuírem subordinados, o que não é possível nos cargos de Assistente Administrativo.

Quanto ao impacto financeiro relativo a alteração da proposta, cumpre informar que, não haverá aumento financeiro, visto que no Quadro de Pessoal da F.M.E.S.M, os cargos de Assistente Administrativo II e Encarregado Técnico possuem atribuições equivalentes em nível de:

Fatores	Assistente Administrativo II	Encarregado de Setor Técnico
<b>Responsabilidades</b>	Grande responsabilidade pelas documentações expedidas, tramitadas e informações administrativas	Média responsabilidade pelas demandas administrativas dos funcionários de sua área
<b>Confidencialidade</b>	Diariamente tem acesso a dados sigilosos sobre vários assuntos institucionais	Diariamente tem acesso a dados sigilosos sobre pacientes
<b>Requisitos para o Cargo:</b>		
<b>Instrução mínima</b>	Nível Superior Completo	Nível Superior completo
<b>Instrução desejável</b>	Nível Superior com Especialização	Nível Superior com Especialização
<b>Esforço</b>	Esforço mental	Esforço físico quando necessário

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

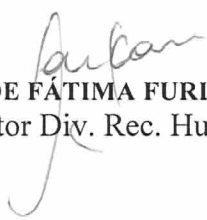
Instituída pela Lei Municipal nº.1371/66

CNPJ 52.052.420/0001-15

MARÍLIA-SP

Pelo exposto, torna-se necessária a criação de 19 cargos de Encarregado de Setor Técnico efetivos em comissão com a mesma equivalência salarial do Assistente Administrativo II, bem assim a extinção de 18 cargos de Assistente Administrativo II e 01 cargo de Assistente Administrativo III para adequação correta dos cargos e atribuições.

Atenciosamente,

  
**LÚCIA DE FÁTIMA FURLAN BORGES**  
Diretor Div. Rec. Humanos

  
**PEDRO MARCO KARAN BARBOSA**  
Assistente Técnico I